

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 359ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018 (“ATA”)

Data, horário e local: Em 23 de maio de 2018, às 10h, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 359ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **Brazilian Securities Companhia de Securitização** (CNPJ/MF nº 03.767.538/0001-14 – “Securitizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e da cláusula 12.3 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 359ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Créditos Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização* firmado em 04 de março de 2015, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

Presença: Representantes **(i)** do detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata (“Investidor”); **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 – “Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário dos CRI; e **(iii)** da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Cleber Cavalcante Diniz; e Secretário: Marcelo Takeshi Yano.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(a)** a autorização para que a garantia de Cessão Fiduciária de LCA seja liberada pela Securitizadora, deixando, a partir desta data, de integrar o rol de Garantias e de garantir as Obrigações Garantidas; **(b)** a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário tomarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração do: **(d.1)** segundo aditamento ao Contrato de Cessão; **(d.2)** terceiro aditamento ao Termo de Securitização; **(d.3)** segundo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(d.4)** primeiro aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; **(d.5)** primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(d.6)** distrato ao Contrato de Cessão Fiduciária de LCA.

Deliberações: Tomando a palavra, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estava(m) presente(s) o(s) representante(s) do Investidor. Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor aprovou:

- (a)** a autorização para que a garantia de Cessão Fiduciária de LCA seja liberada pela Securitizadora, deixando, a partir desta data, de integrar o rol de Garantias e de garantir as Obrigações Garantidas; e

- (b)** a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário tomarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração do: **(d.1)** segundo aditamento ao Contrato de Cessão; **(d.2)** terceiro aditamento ao Termo de Securitização; **(d.3)** segundo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(d.4)** primeiro aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; **(d.5)** primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(d.6)** distrato ao Contrato de Cessão Fiduciária de LCA.

Considerações Finais: A presente Ata será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

Ademais, o Investidor ratifica os termos constantes no Termo de Securitização, e as deliberações aqui tomadas não devem ser caracterizadas como renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento antecipado caso este venha a ser constatado futuramente. Ainda em virtude das deliberações acima, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às suas deliberações constantes desta Ata.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

(assinaturas na próxima página)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)